

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

RELATÓRIO DE ATIVIDADES MENSAIS DO DEVEDOR



RECUPERAÇÃO JUDICIAL

PROC.: 0003920-34.2016.8.19.0028- TJRJ



REAL BRASIL
CONSULTORIA
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Comarca de Macaé
1ª Vara Cível de Macaé

29 de março de 2019

Excelentíssimo Senhor Doutor *Leonardo Hostalacio Notini*,

Visando o cumprimento do Art. 22 da LRFE, principalmente no que concerne ao inciso II, alínea c, o qual estabelece que é preciso “*apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor*”, a Real Brasil Consultoria, na pessoa do seu Diretor Executivo Fernando Vaz Guimarães Abrahão, doravante nomeado Administrador Judicial no processo de Recuperação Judicial da empresa Petroenge Petróleo Engenharia Eireli sob n. 0003920-34.2016.8.19.0028, vem por meio do presente apresentar seu **Relatório Mensal de Atividades da Devedora**.

As informações aqui prestadas baseiam-se sobretudo em documentos fornecidos pela Recuperanda, análise do Processo de Recuperação, Objeções, Impugnações e demais manifestações apresentadas por credores outros incidentes correlatos, e ainda, dos elementos técnicos apresentados pela Devedora.

Ainda, faz-se necessário esclarecer que os documentos que pautaram a elaboração do presente trabalho estão disponíveis para consulta em nosso escritório. Informamos ainda que estão disponíveis para consulta em nosso website, no ambiente denominado.

SUMÁRIO

1. Considerações Iniciais.....	5
2. Do Andamento do Processo.....	5
3. Da Análise Financeira das Devedoras	6
4. Dos Níveis de Emprego Da Recuperanda	9
5. Da Transparência aos Credores	10
6. Encerramento.....	10



Av. Rio Branco, 26 – Sobreloja, Centro
CEP 20090-001 – RIO DE JANEIRO (RJ)
Tel.: +55(21) 3090-2024
E-mail: aj@realbrasil.com.br

Administrador Judicial: Fernando Vaz Guimarães Abrahão
Economista – CORECON – 1024-MS

Petroenge Petróleo Engenharia Eireli
Av. Carlos Augusto Tinoco Garcia, Nº 1132
Sol e Mar, Macaé/RJ

Link para Documentos do Processo
<http://www.realbrasil.com.br/rj/petroenge/>

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Cumprindo fielmente o mister confiado, da função de fiscalizadores das despesas ordinárias e demais atos promovidos pela Recuperanda e respectiva transparência na prestação e registro de informações analisadas, esta Administradora Judicial, discorrendo de forma detalhada das **INFORMAÇÕES e DOCUMENTOS**, informa a apuração pormenorizada da atual situação econômico e administrativa da Empresa em Recuperação Judicial, na forma do presente Relatório.

2. DO ANDAMENTO DO PROCESSO

Considerando que o objeto deste relatório é expor as diversas manifestações dos credores e da Recuperanda, neste tópico apresentam-se breves considerações sobre o andamento do processo e outras ocorrências que tem interferido no desempenho das atividades da Devedora.

Deste modo, desde a juntada do último Relatório de Atividades da Devedora às fls.7.911/7.915 houve poucas movimentações processuais, conforme segue quadro abaixo e que serão abordadas nos tópicos seguintes.

Quadro 1- Leitura técnica dos autos.

LEITURA TÉCNICA DOS AUTOS

FLS		DATA DA JUNTADA	NOME DO INTERESSADO	OBSERVAÇÃO
7981	7994	08/03/2019	REAL BRASIL CONSULTORIA	Juntado de Relatório do AJ
7995	8008	14/03/2019	JUIZ DE DIREITO	Homologação do Plano de Recuperação Judicial
8013	8019	20/03/2019	INTIMAÇÃO ELETRÔNICA	Referente a homologação do Plano

2.1. DA HOMOLOGAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

O Ilmo. Juiz responsável pela presente RJ, proferiu em **14 de fevereiro de 2019**, decisão da qual homologou o Plano de Recuperação Judicial votado na assembleia de credores da Recuperanda Petroenge fls.7.995/8.008.

Sob a ótica do critério quantitativo, o plano obteve 100% de aprovação da Classe I (credores trabalhistas); 87,50% de aprovação da Classe III (credores quirografários) e 100% da Classe IV (ME e EPP). No que tange ao critério qualitativo, entretanto, na classe dos credores quirografários a aprovação foi de somente 45,78%. Isto porque a única oposição foi apresentada pela Caixa Econômica Federal que representa, sozinha, 54,22% dos créditos do total da Classe III.

Diante do resultado obtido na primeira votação, foi realizada nova votação com a abstenção da credora Caixa

Econômica Federal, cujo resultado concluiu pela aprovação integral do plano pelos demais credores presentes.

Diante dos fatos apontados, o d. Magistrado esclareceu que a oposição da credora CEF, não acarretaria maiores consequências não fosse o fato de esta ser a maior credora na classe dos quirografários.

À vista disso, infere-se que o caso se trata do “cram down”, aplicável nas hipóteses em que se vislumbra o exercício abusivo da oposição por parte de um dos credores.

Diante do resultado demonstrado na planilha de fls.7.570, o douto magistrado concluiu pelo cumprimento dos requisitos impostos pela Lei, informando também que a concentração de poder nas mãos CEF, em virtude de possuir 54,22% do valor dos créditos de sua classe em confronto com a manifestação volitiva dos demais credores, poderia obstar a homologação do PRJ, decidindo assim, pela homologação desta.

3. DA ANÁLISE FINANCEIRA DAS DEVEDORAS

Dando prosseguimento, as análises decorridas em relatórios antecessores, foram colhidos dados contábeis e financeiros da empresa Recuperanda no período relativo aos meses de setembro de 2018 e fevereiro de 2019.

Tabela 1- Resumo dos Balancetes Mensais da Empresa.

PETROENGE							
BALANCETES 2018 E 2019 (R\$)	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	
ATIVO CIRCULANTE							
DISPONÍVEL	848.497,60	954.755,35	670.885,36	395.847,74	563.395,54	711.513,85	
CONTAS A RECEBER	4.328.024,56	4.395.622,63	4.461.021,39	4.549.606,87	4.601.849,56	4.676.673,27	
OUTRAS CONTAS	3.303.329,71	3.250.976,60	3.256.768,45	3.179.218,53	3.258.586,45	3.194.943,97	
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	8.479.851,87	8.601.354,58	8.388.675,20	8.124.673,14	8.423.831,55	8.583.131,09	
ATIVO NÃO CIRCULANTE							
IMOBILIZADO	0,00	0,00	1.660,02	1.660,02	1.660,02	1.660,02	
INTANGÍVEL	590,00	590,00	590,00	590,00	590,00	590,00	
DESPESAS ANTECIPADAS	3.117.710,95	4.278.268,18	4.278.268,18	4.278.268,18	4.087.557,94	4.087.557,94	
TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE	3.118.300,95	4.278.858,18	4.280.518,20	4.280.518,20	4.089.807,96	4.089.807,96	
TOTAL ATIVO	11.598.152,82	12.880.212,76	12.669.193,40	12.405.191,34	12.513.639,51	12.672.939,05	
PASSIVO CIRCULANTE							
PASSIVO EXIGÍVEL	17.085.037,52	15.299.908,18	15.043.304,25	14.651.874,26	14.327.209,76	14.273.262,76	
EMPRÉSTIMOS	3.486.695,30	3.486.695,30	3.486.695,30	3.486.695,30	3.486.585,94	3.486.585,94	
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	20.571.732,82	18.786.603,48	18.529.999,55	18.138.569,56	18.992.855,71	18.938.908,71	
PASSIVO NÃO CIRCULANTE							
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	4.665.645,95	4.665.645,95	4.665.645,95	4.665.645,95	4.665.645,95	4.665.645,95	
OUTRAS OBRIGAÇÕES	12.276.285,75	15.168.272,08	15.168.272,08	15.236.093,89	14.439.741,49	14.439.741,49	
TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE	16.941.931,70	19.833.918,03	19.833.918,03	19.901.739,84	19.105.387,44	19.105.387,44	
TOTAL DO "PASSIVO A DESCOBERTO"	-27.024.272,57	-27.024.272,57	-27.024.272,57	-27.024.272,57	-25.635.118,06	-25.635.118,06	
TOTAL PASSIVO	10.489.391,95	11.596.248,94	11.339.645,01	11.016.036,83	12.463.125,09	12.409.178,09	

Ainda, faz-se necessário ressaltar que as documentações não foram submetidas à revisão de auditoria independente, seja pelos auditores eventualmente contratados pela Companhia, seja por este AJ, assim sendo o presente relatório não deve ser utilizado como fonte de informação para tomada de decisões. Desta forma,

para análise ora indicada aplicou-se a seguinte metodologia na construção dos indicadores financeiros:

- **Níveis de Endividamento** – Este indicador financeiro busca refletir os níveis de progressão ou regressão do endividamento empresarial no curso do tempo.

ELP - ENVIDAMENTO DE LONGO PRAZO - O Endividamento de Longo Prazo, é a participação dos recursos de terceiros de longo prazo no financiamento do Ativo Total da empresa.

$$ELP = \frac{\text{Passivo Exigível de Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} \times 100$$

ECP - ENVIDAMENTO DE CURTO PRAZO - O Endividamento de Curto Prazo, corresponde à percentagem de participação de recursos de terceiros de curto prazo no financiamento do Ativo Total da empresa.

$$ECP = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo total}} \times 100$$

EG - ENVIDAMENTO GERAL - O Endividamento Geral, corresponde à percentagem de participação de recursos de terceiros, no financiamento das aplicações totais realizadas pela empresa (Ativo Total).

$$EG = \frac{\text{Passivo}}{\text{Ativo Total}} \times 100$$

- **Nível de Liquidez** – Este indicador financeiro busca refletir a capacidade de pagamento da empresa frente a suas obrigações, avalia a capacidade de continuidade da empresa.

LC - LIQUIDEZ CORRENTE - Calculada a partir da Razão entre os direitos a curto prazo da empresa (Caixas, bancos, estoques, clientes) e a as dívidas a curto prazo (Empréstimos, financiamentos, impostos, fornecedores).

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

LG - LIQUIDEZ GERAL – Este indicador leva em consideração a situação a longo prazo da empresa, incluindo no cálculo os direitos e obrigações a longo prazo.

$$LG = \frac{(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})}$$

LI - LIQUIDEZ IMEDIATA - É um indicador conservador, considera apenas caixa, saldos bancários e aplicações financeiras de liquidez imediata para quitar as obrigações.

$$LI = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$$

3.1. NÍVEL DE ENDIVIDAMENTO DA RECUPERANDA

O endividamento a curto prazo da empresa em fevereiro de 2019 apresentou queda de 3 pontos percentuais, em comparação com o índice apresentado em janeiro.

Diante disso verificamos que em janeiro o índice evidenciava o percentual de 152% e em fevereiro passou para 149%, de participação de capitais de terceiros nos financiamentos dos ativos da Recuperanda.

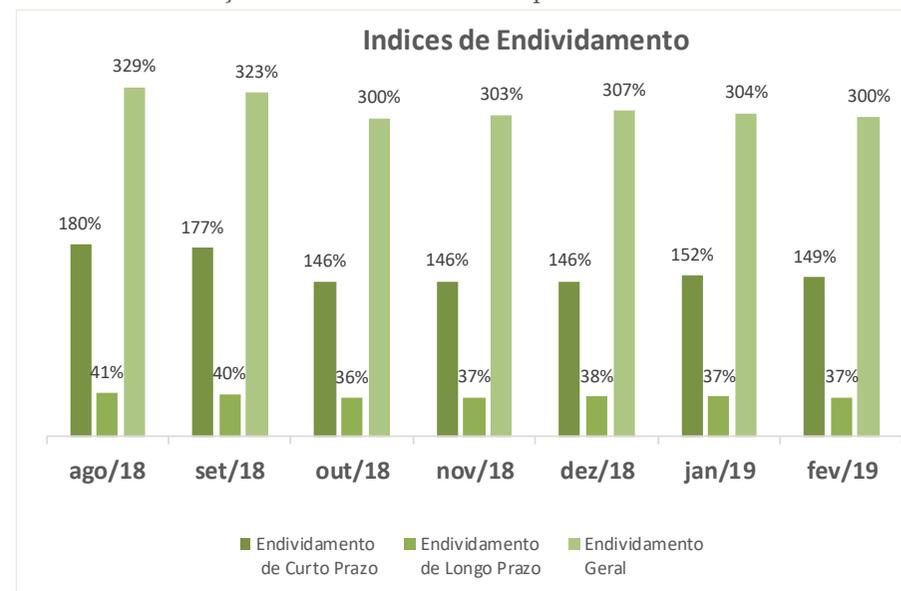
Tabela 2 - Indicadores de Endividamento Apurados

ENDIVIDAMENTO							
ÍNDICES DE ENDIVIDAMENTO	ago/18	set/18	out/18	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19
Endividamento de Curto Prazo	180%	177%	146%	146%	146%	152%	149%
Endividamento de Longo Prazo	41%	40%	36%	37%	38%	37%	37%
Endividamento Geral	329%	323%	300%	303%	307%	304%	300%

No que se refere ao nível de endividamento a longo prazo podemos observamos que o índice permaneceu imutável, estando esse com o valor de 37%. Sendo esse a porcentagem de participação dos recursos de terceiros no financiamento do ativo total.

Prosseguindo, o índice de endividamento geral apresentou queda no período, passando de 304% de participação do capital de terceiros no financiamento dos ativos no mês de janeiro de 2019 para 300% no mês de fevereiro.

Gráfico 1 - Evolução do endividamento no período.



3.2. NÍVEL DE LIQUIDEZ DA RECUPERANDA

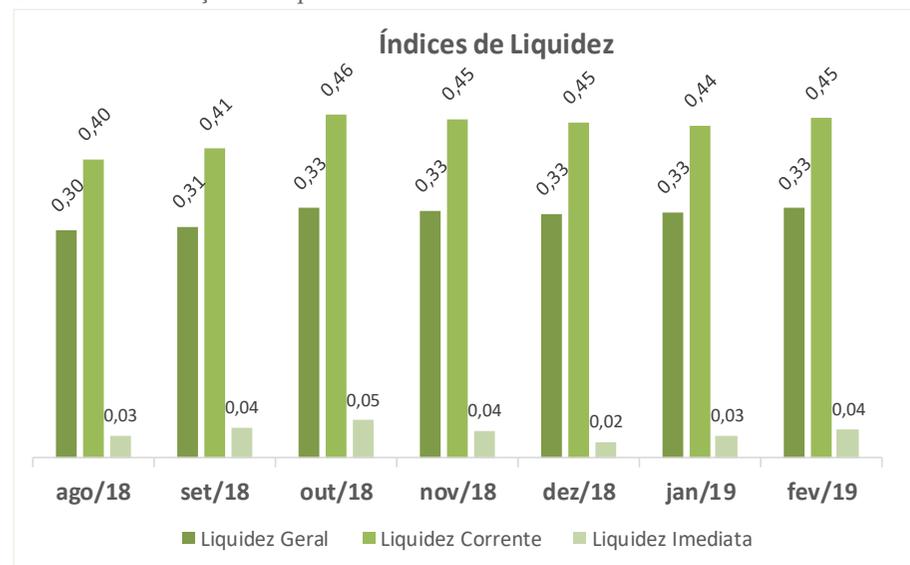
Passando a análise dos índices de liquidez podemos observar que a Liquidez Geral não sofreu alterações no período avaliado, conservando-se fixada em R\$ 0,33 disponível para arcar com cada R\$ 1,00 de pagamento da dívida total da Recuperanda.

Ao que nos tange referente ao nível de liquidez corrente, observa-se que teve uma alta de R\$0,01 em fevereiro, passando de R\$0,44 em janeiro para R\$ 0,45 para pagar cada R\$ 1,00 de dívidas no curto prazo.

Tabela 3 - Indicadores de Liquidez Apurados

LIQUIDEZ							
ÍNDICES DE LIQUIDEZ	ago/18	set/18	out/18	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19
Liquidez Geral	0,30	0,31	0,33	0,33	0,33	0,33	0,33
Liquidez Corrente	0,40	0,41	0,46	0,45	0,45	0,44	0,45
Liquidez Imediata	0,03	0,04	0,05	0,04	0,02	0,03	0,04

Gráfico 2 - Evolução da liquidez



Encerrando as análises, observamos que a análise de liquidez imediata da Recuperanda, apresentou uma alta, fechando o mês de fevereiro como índice no valor de R\$0,04. Tal valor nos

demonstra o quanto a empresa dispõe em caixa para pagamento das dívidas em curto prazo.

4. DOS NÍVEIS DE EMPREGO DA RECUPERANDA

O processamento da Recuperação Judicial, tem como alvo a superação da crise empresarial, permitindo a continuidade da atividade econômica da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica, tendo por finalidade evitar a falência, conforme art. 47 da Lei nº 11.101/2005, diante disso, observamos que a empresa em março de 2019 .

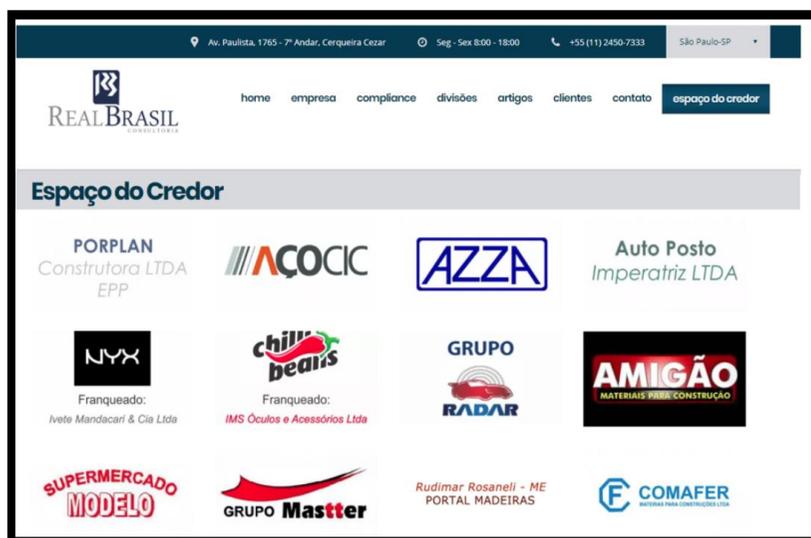
Quadro 2 – Evolução do nível de emprego

RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS - CAGED/BASE						
EVENTOS	SET/18	OUT/18	NOV/18	DEZ/18	JAN/19	FEV/19
Admissões	1	5	5	1	2	0
Desligamentos	3	1	1	2	3	2
TOTAL	115	113	117	121	117	116

O resumo dos relatórios da empresa demonstra, que houve aumento no quadro de funcionários, chegando ao total de 116 (cento e dezesseis) funcionários em fevereiro de 2019.

5. DA TRANSPARÊNCIA AOS CREDORES

Vencidas as questões referentes a natureza técnica relacionadas a empresa Recuperanda, reiteramos que focamos nossa atuação nas boas práticas em ambiente de Recuperação Judicial, dentre estas o zelo na assimetria e transparência das informações.



Assim, esta Administradora Judicial, desenvolveu um ambiente virtual, disponível para consulta em seu site, chamado “Espaço do Credor”, e assim, vem disponibilizando aos credores e partes interessadas no processo, os principais atos e andamentos do processo de Recuperação Judicial.

Neste ambiente são veiculadas informações e orientações do Administrador Judicial para os credores, assim como os documentos e principais peças processuais referentes à Recuperação Judicial. Entendemos que a prévia e adequada disponibilização de informações aos credores homenageia o princípio da transparência, que deve ser perseguido pelo AJ e oportuniza manifestações céleres as demandas dos interessados.

6. ENCERRAMENTO

Salientamos que além de todos os procedimentos e análise supra relatados, temos nos mantido diligentes ao processo, atendendo prontamente a Recuperanda e todos os credores, seja por telefone, e-mail ou reunião presencial.

Por fim, com toda vênia e acatamento, agradecemos a confiança dedicada, colocando-nos ao seu inteiro dispor para suprir eventuais dúvidas do presente relatório.

Cordialmente,

Rio de Janeiro (RJ), 29 de março de 2019.

Fernando Vaz Guimarães Abrahão

Economista, Auditor, Avaliador
CORECON/MS 1.024 - 20ª Região
ADMINISTRADOR JUDICIAL



REAL BRASIL
CONSULTORIA
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

CUIABÁ - MT

AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • S 1403
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000
FONE +55 (65) 3052-7636

CAMPO GRANDE - MS

RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37
JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260
FONE +55 (67) 3026-6567

SÃO PAULO - SP

AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930
FONE +55 (11) 2450-7333

RIO DE JANEIRO - RJ

AV. RIO BRANCO, 26 • SL
CENTRO • CEP. 20090-001
FONE +55 (21) 3090-2024

UBERABA - MG

RUA ENG. FOZE KALIL ABRAHÃO, 514
MERCÊS • CEP. 38060-010
FONE +55 (11) 2450-7333